



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quarta-feira, 11 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quarta-feira, 11 de junho de 2025.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 406 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Tornar sem efeito o item IV, da Portaria nº 398 de 04 de junho de 2025, publicada no D.O.E. em 05 de junho de 2025;

II - Nomear VAGNER DA SILVA BITENCOURT, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (3067), da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04106/2025

PORTARIA Nº 407 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar ISABELA DO SACRAMENTO ROCHA, do cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto - Escola Municipal Professor Ruy de Queiroz, símbolo DIR III (5254), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04107/2025

PORTARIA Nº 408 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear TATIANA BOUÇAS VIGNÉ, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Técnico, símbolo CD (2402), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04108/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT Nº 694, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, prestando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, e conforme processo administrativo nº 2025/001072, **RECONHECE**:

A CONCESSÃO de Licença-Prêmio a servidora **DIANA PONTES DOS SANTOS**, matrícula nº 10/715.158-2, lotada na SEMED, no período de 03 (três) meses, com início em 04/12/2024 e término em 03/03/2024. Quinquênio 2016/2021

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04109/2025

PORTARIA SEMAT N.º 695, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso I e V, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme decisão contida no processo administrativo nº: 2024/170231, **RESOLVE**:

AVERBAR para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço da servidora **ANA CAROLINA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 13/733333-9, investida no cargo de Orientador Pedagógico III, lotada na SEMED, o tempo de serviço de 11 (onze) anos e 121 (cento e vinte e um) dias, compreendidos entre o período de 24/04/2013 à 19/08/2024, exercidos na função de Professor, prestado à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04110/2025

PORTARIA SEMAT Nº 696, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prestando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992,

CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT	SEC.	PERÍODO	QUINQUE- NIO
2017/041513	MARIA LÚCIA NUNES DE MAT-TOS	10/693599-3	SEMED	13/05/2025 à 12/11/2025	2014/2019 2019/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04111/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAT Nº 697, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação contida no processo administrativo nº 2024/111049,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria SEMAT Nº 869 de 06 de Agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Digital em 07/08/2024, que concedeu Vacância à servidora **VIVIAN CRISTINA ALMEIDA PINTO BARBOSA**, matrícula nº 10/713.995-9, lotada na SEMED, a contar de 11/04/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04112/2025

PORTARIA SEMAT Nº 698, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.000584/2025-41,

CONCEDE:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **ADRIANA DE MOURA VELHO**, matrícula nº 10/710.688-3, investida no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SEMUS, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 09/06/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04113/2025

PORTARIA SEMAT Nº 699, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **TATIANE ALVES PEREIRA**, matrícula nº 10/702.548-9 do cargo de Professor II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2008/017026, a contar de 01/02/2008.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04114/2025

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SEMAS Nº 56 DE 09 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento ao contrato nº **011/FMAS/2025 - DM COMÉRCIO DE NEGÓCIOS EIRELI**, referente Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para fins de atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades vinculadas.
Processo Administrativo nº: **2024/092538**

Art. 2º. Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Aline Martins Gonçalves – matrícula nº 11/712.119-7;
Samantha Nazareth Duarte – matrícula nº 11/712.064-5;
Jean José Faria da Silveira – matrícula nº 60/734.173-8.

Suplente:

Louise de Almeida Fernandes – matrícula nº 60/728.157-9.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 04115/2025

RESOLUÇÃO Nº 10/CMAS. DE 09 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 03 de junho de 2025, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – CMAS/NI;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar e tornar pública a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, nos seguintes termos:

Mesa Diretora

Presidente – Kleber Luiz Alves dos Santos Gonzaga
Vice-Presidente – Jaqueline de Carvalho Silva Lopes Amorim
Secretaria Geral: Ana Cristina Monteiro de Almeida
Secretaria Executiva- Uirandilson da Silva Câmara

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBER LUIZ ALVES DOS SANTOS GONZAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Id. 04116/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº 11/CMAS, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IGUAÇU”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas competências que lhe conferem a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – CMAS/NI;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a equipe de apoio técnico-administrativo, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu - SEMAS, a Subsecretaria de Direitos Humanos e Conselhos Vinculados - SDHCV e ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu, com o tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

1. Uirandilson da Silva Câmara
2. Flávio Medici da Silva
3. Cileide Neves
4. Vanessa Miranda da Silva
5. Barbara da Silva Lucas
6. Cláudio de Oliveira Rocha Junior
7. Jean José Faria da Silveira
8. Aline Martins Gonçalves
9. Jaqueline de Carvalho Silva Lopes Amorim

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBER LUIZ ALVES DOS SANTOS GONZAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Id. 04117/2025

RESOLUÇÃO Nº 022/CMDCA/202

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DO(A) CONSELHEIRO(A) TUTELAR DA REGIÃO DE CABUÇU E CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO SUPLENTE”.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que “Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/NI e de outras providências”.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001/CMDCA/2024, que “Dispõe sobre a homologação final do resultado da eleição dos conselheiros tutelares de Nova Iguaçu”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Resolve:

Art. 1º - Publicar o período de férias do(a) Conselheiro(a) André Barreto Dias, da Região de Cabuçu, conforme discriminado:

12/06/2025 a 11/07/2025.

Art. 2º - Comunicar o(a) Conselheiro(a) suplente Elisa Marques Rodrigues Ribeiro do Nascimento, a comparecer à sede do CMDCA/NI na data inicial do período de férias, para assinatura da posse.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 02 de junho de 2025.

PIERRE PONTES GAUDIOSO
Presidente do CMDCA

Id. 04118/2025

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu, convoca seus Conselheiros e Conselheiras para a Reunião Ordinária no próximo dia 12 de junho de 2025, quinta-feira, às 14h horas a ser realizada de forma presencial, na sede do CMDCA/NI, no endereço: Avenida Nilo Peçanha, 476, Térreo, Centro, Nova Iguaçu/RJ.

Com a seguinte Pauta:

- 1) Aprovação das Ata da assembleia ordinária de maio de 2025;
- 2) Deliberação sobre parecer final da comissão de Ética, em procedimentos éticos disciplinares;
- 3) Ofício 404/2025 -2 PJIJUNIG,
- 4) Relato das Comissões;
- 5) Divisão das propostas aprovadas no Plano de Ação e de Aplicação para o Biênio 2024/2025, para as comissões elaborarem os Termo de Referência (próximos passos);
- 6) Assuntos Gerais e Informes;

PIERRE PONTES GAUDIOSO
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente
da Cidade de nova Iguaçu

Id. 04119/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CULTURA

PORTARIA Nº 077/SEMCULT/GS/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado final de habilitação e resultado do pedido de recurso de suplente do EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO, nos termos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, dos Decretos Federais de nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, nº 12.257, de 22 de novembro de 2024 e de nº 12.409, de 13 de março de 2025, que regulamentam a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura, e na Lei Nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva. **INFORMA:**

Art. 1º - Tornar público o resultado final de habilitação e resultado do pedido de recurso de suplente do EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO, de acordo com o cronograma publicado por meio da Portaria nº 069/SEMCULT/GS/2025 nos Atos Oficiais do Município na edição de 29 de Maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DE SUPLENTE EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO	
PROPONENTE	SITUAÇÃO
Maracatu Tambores de Iguassú	HABILITADO

RESULTADO DO PEDIDO DE RECURSO - EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO		
NOME	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA
NÃO HOUVE PEDIDO DE RECURSO	-	-

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 04120/2025

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 083 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente no que dispõe o Decreto nº 12.997, de 21 de setembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, com as seguintes atribuições designadas:

I. **GUILHERME PEREIRA PAPALÉO**, matrícula 11/711.819-3, como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II. **ANA CAROLINA TORRES SETTERVALL**, matrícula 13/732.575-6, como responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR);

Parágrafo único. As atribuições de que trata o caput deste artigo referem-se ao processo administrativo nº 2025/017969, referente aquisição de uniformes escolares e mochilas para os alunos da Rede de Ensino Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 04121/2025

FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 45/SSCI/SEMEF/2025

Srs. Contribuintes,

Nesta data, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS que, com fulcro nos artigos 8º a 27 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002 - Código Tributário Municipal, foi realizado lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, através dos processos administrativos abaixo discriminados, e esses valores serão corrigidos e atualizados nos termos do artigo 692 do CTM.

Os lançamentos referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, provenientes deste procedimento poderão ser impugnados, nos termos dos artigos 603 a 613 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002, no prazo de 30 dias contados desta publicação.

Ficam ainda, V. Sas. cientes de que poderão efetuar o recolhimento dos valores lançados por meio do site <http://www.novaiguacu.rj.gov.br> / Portal do Contribuinte ou comparecendo à Prefeitura do Município de Nova Iguaçu, em nossa Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Rua Athayde Pimenta de Moraes, nº 528 - Térreo – Centro – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.210-190 no horário das 09:00 às 17:00.

Importante salientar que a não regularização do débito no prazo de 30 dias contados desta publicação acarretará no envio imediato dos mesmos ao setor de cobrança.

Caso os débitos descritos estejam liquidados, solicitamos que compareça à Central de

Atendimento ao Contribuinte, das 09:00 às 17:00.

PROCESSO	REGISTRO	EXERCÍCIO	VALOR DE ORIGEM	TÍTULO
2022/232381	774884	2020 COMPL	R\$ 999,02	2024/01114262
		2021 COMPL	R\$ 1.028,30	2024/01114263
		2022 COMPL	R\$ 1.108,81	2024/01114264
		2023 COMPL	R\$ 1.206,66	2024/01114265
		2024 COMPL	R\$ 1.249,23	2025/00662706
2023/047980	965185	2020	R\$ 124,87	2025/00511236
		2021	R\$ 133,39	2025/00511235
		2022	R\$ 147,28	2025/00511234
		2023	R\$ 160,28	2025/00511259
		2024	R\$ 165,94	2025/00511250
		2025	R\$ 173,56	2025/00511231



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2023/234757	965197	2020	R\$ 172,79	2025/00512933
		2021	R\$ 187,19	2025/00512932
		2022	R\$ 206,69	2025/00512931
		2023	R\$ 224,93	2025/00512936
		2024	R\$ 232,86	2025/00512935

2023/241549	764381	2020 COMPL	R\$ 581,79	2025/00509667
		2021 COMPL	R\$ 598,85	2025/00509666
		2022 COMPL	R\$ 661,21	2025/00509665
		2023 COMPL	R\$ 719,56	2025/00509664
		2024 COMPL	R\$ 744,94	2025/00509660

2024/024014	867249	2020 COMPL	R\$ 108,77	2025/00510187
		2021 COMPL	R\$ 111,95	2025/00510188
		2022 COMPL	R\$ 123,61	2025/00510189
		2023 COMPL	R\$ 134,52	2025/00510191
	867248	2020 COMPL	R\$ 52,63	2025/00510217
		2021 COMPL	R\$ 54,17	2025/00510219
		2022 COMPL	R\$ 59,81	2025/00510221
		2023 COMPL	R\$ 65,09	2025/00510222

2024/034264	836112	2020 COMPL	R\$ 45,63	2025/00510692
		2021 COMPL	R\$ 46,96	2025/00510693
		2022 COMPL	R\$ 51,85	2025/00510694
		2023 COMPL	R\$ 56,43	2025/00510698

2024/078494	802262	2020 COMPL	R\$ 52,02	2025/00802542
		2021 COMPL	R\$ 53,54	2025/00802543
		2022 COMPL	R\$ 59,12	2025/00802544
		2023 COMPL	R\$ 64,33	2025/00802545
		2024 COMPL	R\$ 66,60	2025/00802547

2024/080474	965185	2020 COMPL	R\$ 124,87	2025/00511236
		2021 COMPL	R\$ 133,39	2025/00511235
		2022 COMPL	R\$ 147,28	2025/00511234
		2023 COMPL	R\$ 160,28	2025/00511259
		2024 COMPL	R\$ 165,94	2025/00511250

2024/091514	691569	2021 COMPL	R\$ 19,38	2025/00507953
		2022 COMPL	R\$ 21,40	2025/00507952
		2023 COMPL	R\$ 23,29	2025/00507951
		2024 COMPL	R\$ 43,78	2025/00507950

2024/094476	655613	2020 COMPL	R\$ 49,29	2025/00801233
		2021 COMPL	R\$ 50,75	2025/00801231
		2022 COMPL	R\$ 56,03	2025/00801230
		2023 COMPL	R\$ 60,97	2025/00801229
		2024 COMPL	R\$ 63,12	2025/00801228

2024/112438	842500	2021 COMPL	R\$ 48,03	2025/00510097
		2022 COMPL	R\$ 53,03	2025/00510098
		2023 COMPL	R\$ 57,71	2025/00510099

2024/175054	965280	2020	R\$ 356,24	2025/00801303
-------------	--------	------	------------	---------------

		2021	R\$ 390,93	2025/00801302
		2022	R\$ 431,63	2025/00801301
		2023	R\$ 469,72	2025/00801307
		2024	R\$ 486,30	2025/00801306
		2025	R\$ 508,62	2025/00801298

2024/211491	596737	2020 COMPL	R\$ 187,74	2025/00514165
		2021 COMPL	R\$ 193,24	2025/00514166
		2022 COMPL	R\$ 187,14	2025/00514167
		2023 COMPL	R\$ 203,64	2025/00514169
		2024 COMPL	R\$ 236,70	2025/00514170

	73326	2020 COMPL	R\$ 324,57	2025/00514215
		2021 COMPL	R\$ 334,09	2025/00514217
		2022 COMPL	R\$ 394,95	2025/00514218
		2023 COMPL	R\$ 429,80	2025/00514219

	028999	2020 COMPL	R\$ 2.371,30	2025/00798871
		2021 COMPL	R\$ 1.166,61	2025/00798869
		2022 COMPL	R\$ 1.288,10	2025/00798868
		2023 COMPL	R\$ 1.401,76	2025/00798866
		2024 COMPL	R\$ 1.401,76	2025/00798865

2025/004203	765614	2020 COMPL	R\$ 264,48	2025/00798908
		2021 COMPL	R\$ 272,23	2025/00798907
		2022 COMPL	R\$ 300,58	2025/00798906
		2023 COMPL	R\$ 327,11	2025/00798904
		2024 COMPL	R\$ 338,64	2025/00798902

	965255	2020	R\$ 547,39	2025/00798951
		2021	R\$ 603,28	2025/00798950
		2022	R\$ 718,92	2025/00798949
		2023	R\$ 782,35	2025/00798955
		2024	R\$ 809,96	2025/00798953

2025/005251	023343	2020 COMPL	R\$ 962,61	2025/00514081
		2021 COMPL	R\$ 990,83	2025/00514082
		2022 COMPL	R\$ 1.094,01	2025/00514083
		2023 COMPL	R\$ 1.190,55	2025/00514084

Nova Iguaçu, 27 de maio de 2025.

MARCELLO MARCIO DOS REIS CHAVES
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal
Mat.: 709865-0

Id. 04122/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU N° 058 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a necessidade de mudança de circulação viária para melhoria da Mobilidade Urbana;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que a **Av. Dr. Mário Guimarães**, terá novo sentido de circulação, passando a ser sentido único de direção entre as **Ruas Sebastião Herculano de Matos e Azis Rachid**, sendo, portanto, proibido estacionar no lado direito da via;

Art. 2º. Fica estabelecido que estas mudanças na circulação viária ocorrerão após a implantação das devidas sinalizações correspondentes;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 06 de junho de 2025.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 04123/2025

PORTARIA SEMTMU N° 065 DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela no Ofício N° 280/SE-MOP/2025, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito aos Sábados, no horário das 00h às 21h, para realização do evento "Feira Livre", no bairro Austin, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. **INTERDITAR**, de forma Total, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização do evento supracitado, na **Rua Nova**,

no trecho entre a **Rua Ramos de Castro e a Rua Cel. Monteiro de Barros**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 04124/2025

PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI**, por meio deste Edital, convoca e solicita aos Aposentados, Pensionistas relacionados na planilha abaixo, que entrem em contato com o **PREVINI** através do WhatsApp (21) 2666-2200, ou (21) 2666-2240, para verificar à forma mais adequada para a **REGULARIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO ANUAL (poderá ser realizado por Vídeo Conferência ou presencialmente)**. O horário do nosso atendimento é de **segunda à sexta-feira, de 09:00 às 16:00 horas**. O prazo para o comparecimento é de 10(dez) dia corridos contados a partir da data da publicação. Informamos ainda, que o não comparecimento poderá acarretar na suspensão do pagamento do Benefício. Os beneficiários que optem pelo atendimento presencial, poderão comparecer no endereço: Rua Antenor de Moura Raunhietti, 95, Bairro da Luz, Nova Iguaçu. Favor comparecer munidos de identidade e CPF.

Nº	NOME	MATRICULA
01	JOSE NERO DOS SANTOS	6849426
02	MARIA JOSE FAGUNDES TINOCO MIRANDA	6696272
03	MARLENE SILVESTRE DE ALMEIDA	6623375
04	NEIDE DOS SANTOS SA	6697270
05	SONIA KWIATKOWSKI	6639405

MARIA DE JESUS LIMA
GERENTE DA UNIDADE DE CADASTRO E PROTOCOLO
MAT 11/100.029-0

Id. 04125/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2025

UASG 927812

PROCESSO: 2024/092534

HOMOLOGAÇÃO FINAL

OBJETO: **HOMOLOGO**, para que surta os efeitos legais e em conformidade com os pareceres emitidos pela Assessoria de Controle Interno e da CPL/FMAS, a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **SRP Nº 90005/2025**, realizada em 28/05/2025, processo administrativo nº 2024/092534, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, regulamentada no Município pelo Decreto n.º 12.997 de 21 de setembro de 2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E SERVIÇO DE CAFÉ TIPO COFFEE BREAK, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e ainda visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS (Órgão Gerenciador)** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU (Órgão Participante)** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU (Órgão Participante)** pelo período de **01 (um) ano**, em favor da empresa:

EMPRESA-CNPJ	GRUPO/LOTE	VALOR TOTAL
SH NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.141.600/0001-96	LOTE 1 Itens 1 E 2	R\$ 1.175.610,65
VALOR TOTAL		R\$ 1.175.610,65

Nova Iguaçu, 10 de junho de 2025.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestora do FMAS-NI

Id. 04126/2025

FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2024/092538
CONTRATO: Nº 011/FMAS/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a empresa DM COMÉRCIO DE NEGÓCIOS EIRELI – CNPJ: 13.030.356/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS UNIDADES VINCULADAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: **R\$ 1.132.233,41 (um milhão cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos).**

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5074.2175
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07
FONTE: 1661
NOTA DE EMPENHO: Nº 246/2025-01
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da data da assinatura do contrato.

Nova Iguaçu, 09 de junho de 2025.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestora do FMAS-NI

Id. 04127/2025

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SEMED/2024

PROCESSO: 2023/030718
TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/SEMED/2024
TERMO ADITIVO: 04
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ASSOCIAÇÃO CRESCENDO COM CRISTO

OBJETO: A MAJORAÇÃO DOS REPASSES MENSIS NO ÂMBITO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SEMED/2024, PARA O ATENDIMENTO DE 50 CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 1 ANO A 5 ANOS E 11 MESES, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.935/2025 DE 13/05/2025, QUE MAJOROU O VALOR PER CAPITA POR ALUNO PARA R\$ 397,44 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO: 01 DE MAIO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO Nº 04: R\$ 224.363,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.365.5011.2015
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00
FONTE DE RECURSOS: FUNDEB

FUNDAMENTO: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 2018/040515, E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU Nº 11.252/2018.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04128/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/SEMED/2024

PROCESSO: 2023/030718
TERMO DE COLABORAÇÃO: 008/SEMED/2024
TERMO ADITIVO: 03
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO INFANTO – JUVENIL- CIDI

OBJETO: A MAJORAÇÃO DOS REPASSES MENSIS NO ÂMBITO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/SEMED/2024, PARA O ATENDIMENTO DE 144 CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 1 ANO A 5 ANOS E 11 MESES, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.935 DE 13/05/2025, QUE MAJOROU O VALOR PER CAPITA POR ALUNO PARA 397,44 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO: 01 DE MAIO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO Nº03: R\$ 673.067,52 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.365.5011.2015
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00
FONTE DE RECURSOS: FUNDEB

FUNDAMENTO: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 2018/040515, E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU Nº 11.252/2018.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04129/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/SEMED/2024

PROCESSO: 2023/030718
TERMO DE COLABORAÇÃO: 007/SEMED/2024
TERMO ADITIVO: 04
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LÁZARO E OXUM - AELO

OBJETO: A MAJORAÇÃO DOS REPASSES MENSIS NO ÂMBITO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/SEMED/2024, PARA O ATENDIMENTO DE 138 CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 1 ANO A 5 ANOS E 11 MESES, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.935/2025 DE 13/05/2025, QUE MAJOROU O VALOR PER CAPITA POR ALUNO PARA R\$ 397,44 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO: 01 DE MAIO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO Nº 04: R\$ 628.209,24 (SEISSENTOS E VINTE E OITO MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.365.5011.2015
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00
FONTE DE RECURSOS: FUNDEB

FUNDAMENTO: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º2018/040515, E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU Nº 11.252/2018.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04130/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/SEMED/2024

PROCESSO: 2023/030718
TERMO DE COLABORAÇÃO: 006/SEMED/2024
TERMO ADITIVO: 03
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SOCIEDADE BENEFICENTE DE CAMPO ALEGRE-SOBEM

OBJETO: A MAJORAÇÃO DOS REPASSES MENSIS NO ÂMBITO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/SEMED/2024, PARA O ATENDIMENTO DE 75 CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 1 ANO A 5 ANOS E 11 MESES, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.935/2025 DE 13/05/2025, QUE MAJOROU O VALOR PER CAPITA POR ALUNO PARA 397,44 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO: 01 DE MAIO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO Nº 03: R\$ 350.556,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA SEIS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.021.12.365.5011.2015
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00
FONTE DE RECURSOS: FUNDEB

FUNDAMENTO: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º2018/040515, E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU Nº 11.252/2018.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04131/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/SEMED/2024

PROCESSO: 2023/030718
TERMO DE COLABORAÇÃO: 005/SEMED/2024
TERMO ADITIVO: 03
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO

OBJETO: A MAJORAÇÃO DOS REPASSES MENSIS NO ÂMBITO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/SEMED/2024, PARA O ATENDIMENTO DE 75 CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 1 ANO A 5 ANOS E 11 MESES, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

13.935/2025 DE 13/05/2025, QUE MAJOROU O VALOR PER CAPITA POR ALUNO PARA R\$ 397,44 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO: 01 DE MAIO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO Nº 03: R\$ 350.556,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.365.5011.2015
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00
FONTE DE RECURSOS: FUNDEB

FUNDAMENTO: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 2018/040515, E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU Nº 11.252/2018.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04132/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/SEMED/2024

PROCESSO: 2023/030718
TERMO DE COLABORAÇÃO: 004/SEMED/2024
TERMO ADITIVO: 03

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CENTRO COMUNITÁRIO SÃO SEBASTIÃO DE VILA DE CAVA- CECOM

OBJETO: A MAJORAÇÃO DOS REPASSES MENSIS NO ÂMBITO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/SEMED/2024, PARA O ATENDIMENTO DE 225 CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 1 ANO A 5 ANOS E 11 MESES, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.935/2025 DE 13/05/2025, QUE MAJOROU O VALOR PER CAPITA POR ALUNO PARA R\$ 397,44 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO: 01 DE MAIO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO Nº 03: R\$ 1.051.668,00 (UM MILHÃO CINQUENTA E UM MIL SEISSENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.365.5011.2.015
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00
FONTE DE RECURSOS: FUNDEB

FUNDAMENTO: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 2018/040515, E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU Nº 11.252/2018.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04133/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/SEMED/2024

PROCESSO: 2023/030718
TERMO DE COLABORAÇÃO: 003/SEMED/2024
TERMO ADITIVO: 03
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE

OBJETO: A MAJORAÇÃO DOS REPASSES MENSIS NO ÂMBITO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/SEMED/2024, PARA O ATENDIMENTO DE 250 CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 1 ANO A 5 ANOS E 11 MESES, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.935/2025 DE 13/05/2025, QUE MAJOROU O VALOR PER CAPITA POR ALUNO PARA R\$ 397,44 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO: 01 DE MAIO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO Nº 03: R\$ 1.168.520,00 (UM MILHÃO CENTO E SESENTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.365.5011.2015
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00
FONTE DE RECURSOS: FUNDEB

FUNDAMENTO: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 2018/040515, E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU Nº 11.252/2018.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04134/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/SEMED/2024

PROCESSO: 2023/030718
TERMO DE COLABORAÇÃO: 002/SEMED/2024
TERMO ADITIVO: 04
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ASSOCIAÇÃO VIDA NO CRESCIMENTO E NA SOLIDARIEDADE-AVICRES

OBJETO: A MAJORAÇÃO DOS REPASSES MENSIS NO ÂMBITO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/SEMED/2024, PARA O ATENDIMENTO DE 70 CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 1 ANO A 5 ANOS E 11 MESES, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.935/2025 DE 13/05/2025, QUE MAJOROU O VALOR PER CAPITA POR ALUNO PARA R\$ 397,44 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO: 01 DE MAIO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO Nº 04: R\$ 327.185,60 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.365.5011.2.015
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00
FONTE DE RECURSOS: FUNDEB



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FUNDAMENTO: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 2018/040515, E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NO ART. 57 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU N.º 11.252/2018.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04135/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 009/SEMED/2024

PROCESSO: 2023/030718

TERMO DE COLABORAÇÃO: 009/SEMED/2024

TERMO ADITIVO: 03

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E GRUPO DE AÇÃO COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE

OBJETO: A MAJORAÇÃO DOS REPASSES MENSIS NO ÂMBITO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 009/SEMED/2024, PARA O ATENDIMENTO DE 75 CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 1 ANO A 5 ANOS E 11 MESES, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 13.935/2025 DE 13/05/2025, QUE MAJOROU O VALOR PER CAPITA POR ALUNO PARA 397,44 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO: 01 DE MAIO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO N.º 03: R\$ 350.556,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.365.5011.2015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB

FUNDAMENTO: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 2018/040515, E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NO ART. 57 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU N.º 11.252/2018.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 04136/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e regimentais em vigor e,

Considerando o compromisso desta Administração com o princípio constitucional da transparência;

Considerando o que dispõe o inciso III do Decreto Municipal n.º 11.180/2018 de 03 de janeiro de 2018;

Considerando o Edital de Seleção SEMED 02/2022;

Considerando o Ofício n.º 0129/2023 da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia;

Considerando o não interesse, por parte da contratante, em renovar o Contrato e, conseqüentemente, em não assinar o Termo Aditivo; **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO O EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO POR NÃO INTERESSE EM RENOVAR O MESMO POR PARTE DA CONTRATANTE, CONFORME TABELA ABAIXO:

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DO ÚLTIMO DIA TRABALHADO CONFORME TERMO DE CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
331/2022	09/05/2022	08/05/2025	LEANDRO DA SILVA BASTOS	PROFESSOR I – ARTES
377/2022	27/05/2022	26/05/2025	ANA PAULA NAPOLEÃO DE OLIVEIRA	PROFESSOR II
380/2022	27/05/2022	26/05/2025	KATIA CILENE DE SOUZA CASTEDO	PROFESSOR II

OBJETO: Rescisão contratual, por não interesse, em renovar o contrato administrativo, por parte da contratante.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED n.º 02/2022 e Legislação específica vigente.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 04137/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
64/2023	MAYARA DOS SANTOS MATIAS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 05/06/2026.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 06/06/2025.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED n.º 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 04138/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
39/2023	31/03/2023	CAROLINA BRAGA ALVES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente

DATA DA RESCISÃO: 29/05/2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 04139/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
265/2022	04/08/2022	ROSEMARY TEIXEIRA PINTO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente

DATA DA RESCISÃO: 09/06/2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 04140/2025

LIMPEZA URBANA

OMITIDO NO D.O DE 06/12/2024 EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 02/60.502/2024

CONTRATO: Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato 004/EMLURB/2022.

PARTES: Empresa Municipal de Limpeza Urbana e Fernando Costa Botelho.

VALOR: O aluguel vigente de R\$ 9.104,00 (nove mil cento e quatro reais), sofrerá um reajuste de 5,592680%, equivalente a variação do Índice IGP-M acumulado no período supracitado, passando a ser de R\$ 9.613,16 (nove mil seiscentos e treze reais e dezesseis centavos) mensais, a contar de 1º de novembro de 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO: 62.001.04.122.5001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

FUNDAMENTO: inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2024.

PETERSON DA SILVA LOPES

Liquidante - EMLURB
Mat. 60/734.126-6

Id. 04141/2025

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

OMITIDO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO: 50/01.0071/2023

PARTES: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG E WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do CONTRATO Nº 01/2023.

VALOR: R\$ 11.914,04 (onze mil, novecentos e quatorze reais e quatro centavos) mensais, totalizando o valor global de R\$ 142.968,45 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO: 12 meses, com vigência de 24/05/2025 a 23/05/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art.57,§1 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.5001.2001

CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2025.

Nova Iguaçu, 10 de junho de 2025.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO

Presidente da FENIG

Id. 04142/2025

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 0050/01.331/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG

OBJETO: Contratação de Proponentes Contemplados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O CALENDÁRIO DE AÇÕES, EVENTOS E FEIRAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU para participação em evento instituído através da Lei nº 3.500 de 2004 do Calendário Oficial da Cidade de Nova Iguaçu.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRAZO: 14 de junho de 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.5014.2028

CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

TERMO DE COMPRO-MISSO	CONTRATADA	CNPJ	VALOR (R\$)
004	24.797.188 DECIO TRINDADE DE OLIVEIRA	24.797.188/0001-09	R\$ 3.740,00
005	31.386.754 MARCELO DA SILVA RIBEIRO	31.386.754/0001-55	R\$ 3.740,00
006	AGOSTO PRA TUDO PRODUCOES E EVENTOS LTDA,	43.408.158/0001-08	R\$ 3.740,00
007	S N DA SILVA PRODUCOES E EVENTOS	12.671.296/0001-51	R\$ 3.740,00
008	TAMBORES DE IGUAQU PRODUCOES E EVENTOS LTDA	49.970.271/0001-69	R\$ 3.740,00
009	19.638.134 PEDRO MARCOS ARAUJO DE LIMA	19.638.134/0001-60	R\$ 6.000,00
010	14.857.237 ROSILENE MOHR DA SILVA	14.857.237/0001-06	R\$ 5.500,00
011	ROBERTO CARLOS LOPES ROCHA 85995134787	14.650.643/0001-95	R\$ 1.100,00
012	ASSOCIACAO VIDA NO CRESCIMENTO E NA SOLIDARIEDADE	36.515.435/0001-16	R\$ 6.000,00
013	AGOSTO PRA TUDO PRODUCOES E EVENTOS LTDA	43.408.158/0001-08	R\$ 5.500,00
014	34.701.179 CREMILSON DE JESUS SILVA,	34.701.179/0001-26	R\$ 1.100,00
015	53.558.766 NICOLAS CAGE DOS SANTOS MELO	53.558.766/0001-52	R\$ 5.500,00
016	52.697.910 JOSE JORGE DE BARROS CANAAN	52.697.910/0001-79	R\$ 2.200,00
017	AGOSTO PRA TUDO PRODUCOES E EVENTOS LTDA	43.408.158/0001-08,	R\$ 3.740,00
018	GREMIO RECREATIVO IMPERIO DA UVA	28.448.330/0001-63	R\$ 5.500,00
019	52.697.910 JOSE JORGE DE BARROS CANAAN	52.697.910/0001-79	R\$ 3.740,00
020	RENATA DE SOUZA BASTOS 08351320722	44.865.579/0001-20	R\$ 3.740,00

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 04143/2025

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

PORTARIA Nº 37 DE 09 DE JUNHO DE 2025

Considerando as disposições contidas na Portaria n. 01/2025;

A Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **CARLOS HENRIQUE MARTINS PORTO** no cargo em comissão de Apoio técnico-administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense com as atribuições legais pertinentes à função.

Art. 2º - Nomear **RODRIGO DUQUE RIBEIRO** no cargo em comissão de Apoio técnico-administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense com as atribuições legais pertinentes à função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva do CISBAF

Id. 04144/2025